



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.11.07.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº 01

Visto 2

**CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE  
MATERIAS PERMANENTE, TIPO  
MICROFONE SEM FIO, GELADEIRA,  
FOGÃO, PRATELEIRA DE AÇO E AR  
CONDICIONADO PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA CÂMARA  
MUNICIPAL.**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1304.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº 02

# ***Lei Federal 8.666/93***

## ***De 21 de junho de 1993.***

***Processo Administrativo de Licitação Pública***

***Comissão Permanente de Licitação***



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 03  
Visto

## CAMARA MUNICIPAL

Governador Archer - MA, 23 de junho de 2022

**F M DA SILVA NETO - ME - FM COMERCIO**  
**ESTRADA DA MAIOBA, S/N, SALA 06TRIZIDELA DA MAIOBA**  
**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**  
**CNPJ: 11.713.048/0001-63**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.328.906-8**

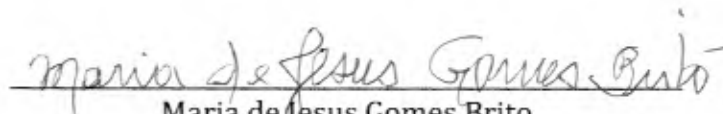
Excelentíssimo Senhor,

Venho através deste solicitar cotação de preços referente o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal, a qual será utilizada para fins de planejamento orçamentário e verificação da modalidade de licitação cabível, conforme planilha abaixo, o qual peço a maior brevidade possível, tendo em vista que os produtos são necessários para uso cotidiano de rotina da Câmara.

| ITEM         | DESCRIMINAÇÃO  | MARCA     | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|--|-----------|--------|----------|----------|
| 1            | MICROFONE SEM FIO, BIVOLT KARAOKE PROFISSIONAL SIMPLES   | SUPERLUX  | 12     |          |          |
| 4            | GELADEIRA DUAS PORTAS FROST FREE DUPLEX 371 LITROSI INOX | ELETROLUX | 1      |          |          |
| 5            | FOGÃO A GÁS PORTAA PANELA ALTA PRESSÃO 04 BOCAS          | ESMALTEC  | 1      |          |          |
| 6            | ESTANTE DE AÇO COM 6 PATELEIRA 194 CM X70 CM X30CM       | ELITE AÇO | 5      |          |          |
| 8            | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS                              | ELGIN     | 1      |          |          |
| <b>TOTAL</b> |  |           |        |          |          |

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.0001/2022  
Processo Administrativo

04

2

## CAMARA MUNICIPAL

Governador Archer - MA, 23 de junho de 2022

**F. TERAMO & CIA LTDA, LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA,  
CNPJ SOB O Nº 01.672.176/0001-52,  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 490 CENTRO, CEP: 65.760-000  
PRESIDENTE DUTRA - MA**

Excelentíssimo Senhor,

Venho através deste solicitar cotação de preços referente o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal, a qual será utilizada para fins de planejamento orçamentário e verificação da modalidade de licitação cabível, conforme planilha abaixo, o qual peço a maior brevidade possível, tendo em vista que os produtos são necessários para uso cotidiano de rotina da Câmara.

| ITEM         | DESCRIMINAÇÃO   | MARCA     | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|---|-----------|--------|----------|----------|
| 1            | MICROFONE SEM FIO, BIVOLT KARAOKE<br>PROFISSIONAL SIMPLES   | SUPERLUX  | 12     |          |          |
| 4            | GELADEIRA DUAS PORTAS FROST FREE<br>DUPLEX 371 LITROSI INOX | ELETROLUX | 1      |          |          |
| 5            | FOGÃO A GÁS PORTAA PANELA ALTA<br>PRESSÃO 04 BOCAS          | ESMALTEC  | 1      |          |          |
| 6            | ESTANTE DE AÇO COM 6 PATELEIRA 194<br>CM X70 CM X30CM       | ELITE AÇO | 5      |          |          |
| 8            | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS                                 | ELGIN     | 1      |          |          |
| <b>TOTAL</b> |   |           |        |          |          |

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 05

## CAMARA MUNICIPAL

Governador Archer - MA, 23 de junho de 2022

C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA - MEDEIROS DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 45.281.794/0001-47  
PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO 60 SALA 01  
GONÇALVES DIAS - MARANHÃO

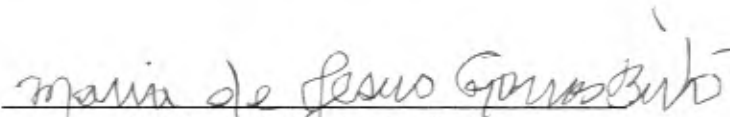
Excelentíssimo Senhor,

Venho através deste solicitar cotação de preços referente o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal, a qual será utilizada para fins de planejamento orçamentário e verificação da modalidade de licitação cabível, conforme planilha abaixo, o qual peço a maior brevidade possível, tendo em vista que os produtos são necessários para uso cotidiano de rotina da Câmara.

| ITEM         | DESCRIMINAÇÃO   | MARCA     | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------|---|-----------|--------|----------|----------|
| 1            | MICROFONE SEM FIO, BIVOLT KARAOKE PROFISSIONAL SIMPLES  | SUPERLUX  | 12     |          |          |
| 4            | GELADEIRA DUAS PORTAS FROST FREE DUPLEX 371 LITROS INOX | ELETROLUX | 1      |          |          |
| 5            | FOGÃO A GÁS PORTAA PANELA ALTA PRESSÃO 04 BOCAS         | ESMALTEC  | 1      |          |          |
| 6            | ESTANTE DE AÇO COM 6 PATELEIRA 194 CM X70 CM X30CM      | ELITE AÇO | 5      |          |          |
| 8            | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS                             | ELGIN     | 1      |          |          |
| <b>TOTAL</b> |   |           |        |          |          |

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Maria de Jesus Gomes Brito

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ARCHER-MA  
AO SETOR DE COMPRAS

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER -MA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | UND | QTD | V.UNIT       | V.TOTAL       |
|-------|--|-----|-----|--------------|---------------|
| 1     | MICROFONE SEM FIO, BIVOLT KARAOKÊ PROFISSIONAL – SIMPLES. MARCA: KNUP            | UND | 12  | R\$ 299,00   | R\$ 3.588,00  |
| 2     | GELADEIRA DUAS PORTAS-FROST FREE DUPLEX 371 LITROS INOX. MARCA: ELECTROLUX       | UND | 1   | R\$ 4.999,00 | R\$ 4.999,00  |
| 3     | FOGÃO DE PISO 04 BOCAS COM MESA DE VIDRO E TREMPE DE FERRO INOX. MARCA: ESMALTEC | UND | 1   | R\$ 2.399,00 | R\$ 2.399,00  |
| 4     | PRATELEIRA DE AÇO ABERTA MARCA: ELITE AÇO  | UND | 5   | R\$ 899,00   | R\$ 4.495,00  |
| 5     | AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS ECOTURBO - 220V MARCA : ELECTROLUX              | UND | 1   | R\$ 2.999,00 | R\$ 2.999,00  |
| TOTAL |  |     |     |              | R\$ 18.480,00 |

**VALOR TOTAL: R\$ 18.480,00** (dezoito mil reais quatrocentos e oitenta centavos)  
**Validade Cotação:** 60 (sessenta) dias.

**PRESIDENTE DUTRA - MA, EM 27 DE JUNHO DE 2022.**

Atenciosamente ,

FRANCISCA NETA DO  
NASCIMENTO  
TERAMO:25384880449

Assinado de forma digital por  
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO  
TERAMO:25384880449  
Dados: 2022.07.12 09:29:34 -03'00'

**F TERAMO & CIA LTDA**  
CNPJ: 01.672.176/0001-52  
Francisca Neta do Nascimento Teramo  
RG:000114579599-1 SESP-MA  
CPF: 253.848.804-49  
SÓCIA /PROPRIETÁRIA

**PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 490 – CENTRO PRESIDENTE DUTRA –  
MA**

**FONE: (99) 3663-1244/ WHATSAPP (99) 99106-5353 EMAIL:  
americanalicitacoes@gmail.com**

**PESQUISA DE MERCADO**

**DISTRIBUIDORA FJR COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ARCHER/MA**

Segue nossa cotação de preços para a CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. ARCHER  
- MA, que tem como objeto o fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da  
Câmara municipal.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | MARCA        | UND | QTD | V.UNIT       | TOTAL        |
|------|--|--------------|-----|-----|--------------|--------------|
| 1    | MICROFONE SEM FIO,<br>BIVOLT KARAOKÉ<br>PROFISSIONAL -<br>SIMPLES.     | JBL          | UND | 12  | R\$ 310,00   | R\$ 3.720,00 |
| 2    | GELADEIRA DUAS PORTAS-<br>FROST FREE DUPLEX 371<br>LITROS INOX.        | BRASTE<br>MP | UND | 1   | R\$ 5.100,00 | R\$ 5.100,00 |
| 3    | FOGÃO DE PISO 04 BOCAS<br>COM MESA DE VIDRO E<br>TREMPE DE FERRO INOX. | ESMALTEC     | UND | 1   | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| 4    | PRATELEIRA DE AÇO<br>ABERTA  | ELITE<br>AÇO | UND | 5   | R\$ 910,00   | R\$ 4.550,00 |
| 5    | AR CONDICIONADO SPLIT<br>12000 BTUS ECOTURBO - 220V.                   | PHILCO       | UND | 1   | R\$ 3.050,00 | R\$ 3.050,00 |

**Preço Total da Proposta (em R\$): R\$ 18.920,00 ( Dezoito mil novecentos e vintereais)**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Paraibano/MA, 30 de Junho de 2022.



FJR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:  
30.381.078/0001-64  
Firmino Marques da Silva Neto CPF:  
001.682.523-33  
Proprietário

**COTAÇÃO DE PREÇO**

À câmara Municipal de Governador Archer/MA

Após cuidadoso exame e estudo do presente objeto, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Material Permanente de interesse da Câmara Municipal de Governador Archer/MA, conforme planilha abaixo no sentido de suprir a demanda operacional do Município objeto do certame.

| ITEM   | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS   | UNID | QTD | V.UNIT       | V.TOTAL       | MARCA      |
|--|--|------|-----|--------------|---------------|------------|
| 1  | MICROFONE SEM FIO, BIVOLT KARAOKÊ PROFISSIONAL - SIMPLES.        | UND  | 12  | R\$ 284,05   | R\$ 3.408,60  | SUPERLUX   |
| 2  | GELADEIRA DUAS PORTAS- FROST FREE DUPLEX 371 LITROS INOX.        | UND  | 1   | R\$ 4.749,05 | R\$ 4.749,05  | ELECTROLUX |
| 3  | FOGÃO DE PISO 04 BOCAS COM MESA DE VIDRO E TREMPE DE FERRO INOX. | UND  | 1   | R\$ 1.779,05 | R\$ 1.779,05  | ESMALTEC   |
| 4  | PRATELEIRA DE AÇO ABERTA   | UND  | 5   | R\$ 854,05   | R\$ 4.270,25  | ELITE AÇO  |
| 5  | AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS ECOTURBO - 220V.                | UND  | 1   | R\$ 2.849,05 | R\$ 2.849,05  | ELGIN      |
| TOTAL  |  |      |     |              | R\$ 17.056,00 |            |
| TODOS NOSSOS PRODUTOS TÊM GARANTIA DO FABRICANTE |  |      |     |              |               |            |

Valor Total da Proposta: R\$ 17.056,00(dezessete mil e cinquenta e seis reais).

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

*Cristiano Santos Medeiros*  
C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ N.º 45.281.794/0001-47

(98) 98840-4548

CNPJ 45.281.794/0001-47

distmedeiros@gmail.com

PC. João Afonso Cardoso, 60, sala 01 - Centro

Gonçalves Dias-65.775-000





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL. 3307.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº 09

Visto

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal objeto deste Termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal, os mesmos são necessárias para suprir as necessidades da Câmara Municipal.

### 4. OBJETIVO

O fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal.

### 5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNAODR ARCHER quaisquer custos adicionais.

### 6 - AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesa/Prefeito Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

### 7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações;



**7.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

**7.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**7.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado, no contrato;

**7.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

**8.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

**8.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**8.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**8.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

**8.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

**8.1.7.** Substituir eventuais produtos que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

**8.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

DL 1107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 11  
Visto

## 9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA.
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;



b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas.

**9.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**9.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**9.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **10 - PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

**10.1** O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

**10.2** Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de conforme solicitação e entrega dos materiais dos produtos.

### **10.3 - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**10.3.1** - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **10.4 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

**10.4.1** - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;



IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## 11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1 Os produtos deverão serem entregues no almoxarifado próprio da Câmara e conforme o caso, em seus setores, todos estabelecidos na Cidade de GOVERNADOR ARCHER /MA.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Camara.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Câmara solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº 19

Visto 2

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## 12 - FISCAL DE CONTRATO

12.1 ACONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

12.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

## 13 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31/12/2022.

## 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

| OCORRÊNCIA  | OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS  |
|---|---|
| <i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i> | 1. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA pelo período de 1 (um) ano.<br>2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.  |
| <i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i>  | 3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto. |
| <i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i>  | 4. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA pelo período de 1 (um) ano.<br>5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.   |
| <i>Substituir o objeto fora do prazo</i>  | 6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso,  |



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1307.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 15

|   |   |
|---|---|
| <b>estabelecido</b>   | aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.   |
| <b>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</b>  | 7. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.                                   |
| <b>Não mantiver a proposta ou desistir do lance.</b>  | 9. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  |
| <b>Comportar-se de modo inidôneo.</b>   | 11. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA pelo período de 2 (dois) anos.<br>12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  |
| <b>Fizer declaração falsa.</b>  | 13. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA pelo período de 2 (dois) anos.<br>14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.  |
| <b>Apresentar documentação falsa.</b>   | 15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.<br>16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br>17. Comunicado ao Ministério Público.   |
| <b>Cometer fraude fiscal.</b>   | 18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.<br>19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br>20. Comunicado ao Ministério Público.   |
| <b>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</b> | 21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto. |
| <b>Inexecução total.</b>  | 22. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR/MA pelo período de 2 (dois) anos.<br>23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.  |



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1307.002/2022  
Processo Administrativo

Fis nº 16

Viso R

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Inexecução parcial do objeto.</b> | 24. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA pelo período de 1 (ano) ano.<br>25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada. |
|--------------------------------------|--|

14.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

14.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de GOVERNADOR ARCHER/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

#### 15. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

| ITEM         | DESCRIMINAÇÃO   | MARCA     | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL             |
|--------------|---|-----------|--------|--------------|----------------------|
| 1            | MICROFONE SEM FIO, BIVOLT KARAOKE PROFISSIONAL SIMPLES  | SUPERLUX  | 12     | R\$ 284,05   | R\$ 3.408,60         |
| 4            | GELADEIRA DUAS PORTAS FROST FREE DUPLEX 371 LITROS INOX | ELETROLUX | 1      | R\$ 4.749,05 | R\$ 4.749,05         |
| 5            | FOGÃO A GÁS PORTAA PANELA ALTA PRESSÃO 04 BOCAS         | ESMALTEC  | 1      | R\$ 1.779,05 | R\$ 1.779,05         |
| 6            | ESTANTE DE AÇO COM 6 PATELEIRA 194 CM X70 CM X30CM      | ELITE AÇO | 5      | R\$ 854,05   | R\$ 4.270,25         |
| 8            | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS                             | ELGIN     | 1      | R\$ 2.849,05 | R\$ 2.849,05         |
| <b>TOTAL</b> |   |           |        |              | <b>R\$ 17.056,00</b> |

Governador Archer MA, 05 de julho de 2022

Aprovo o termo de referencia

Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipa





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL. 5107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 17  
Visto 6

## CAMARA MUNICIPAL

Governador Archer - MA, 06 de julho de 2022

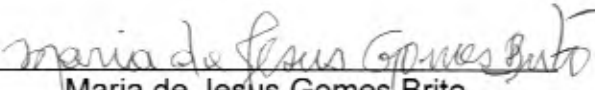
A Ilma. Senhora  
**FELICIA CARVALHO OLIVEIRA**  
Responsável pelo Setor de Contabilidade

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 18  
Visto \_\_\_\_\_

## DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exmo. Senhora  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal de Governador Archer-MA

Senhora Presidente,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata do fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

PODER ..... 01 Poder Legislativo  
ORGÃO ..... 01 Câmara Municipal de Gov. Archer  
FUNÇÃO ..... 01 Legislativa  
SUBFUNÇÃO ..... 031 Ação Legislativa  
PROGRAMA ..... 0011 Gestão Legislativa  
ATIVIDADE ..... 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Gov. Archer  
**4.4.90.52.00..... Equipamentos e Material Permanente**

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Governador Archer, 07 de julho de 2022

Felícia Carvalho Oliveira  
Assessora Técnica Contábil  
CRC 013740/O-2



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 19  
Visto R

## CAMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Senhora Presidente,

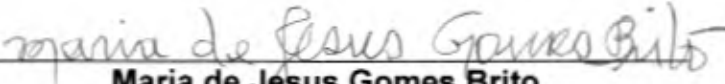
Na qualidade de ordenador de despesa desta Casa Legislativa, autorizo Vossa Senhoria a adotar as providências cabíveis para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal, na forma dispostas no Termo de Referência.

Informo que as despesas oriundas deste processo licitatório conforme o caso e necessidade desta Câmara municipal estão previstas e asseguradas no Orçamento Anual do Município no corrente exercício.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de junho de 1994 e suas alterações.

Governador Archer (MA) em 08 de julho de 2022

Atenciosamente,

  
**Maria de Jesus Gomes Brito**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2022  
Processo Administrativo

Fis nº 20

Misto

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, MARIA DE JESUS GOMES BRITO, Presidente Câmara Municipal, na qualidade da ordenadora de despesas, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subseqüentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Dotação Orçamentária nº

PODER ..... 01 Poder Legislativo  
ORGÃO ..... 01 Câmara Municipal de Gov. Archer  
FUNÇÃO ..... 01 Legislativa  
SUBFUNÇÃO ..... 031 Ação Legislativa  
PROGRAMA ..... 0011 Gestão Legislativa  
ATIVIDADE ..... 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Gov. Archer  
**4.4.90.52.00..... Equipamentos e Material Permanente**

Governador Archer (MA) em 08 de julho de 2022

Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2022

Processo Administrativo

Fis nº 21

Visto

## AUTUAÇÃO DE PROCESSODISPENSA N. °007/2022

Aos 11 (onze) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autuo este processo Administrativo que deu origem ao presente processo de DISPENSA nas condições abaixo, juntando o amparo legal.

### DA DISPENSA

Processo Administrativo n. ° 01.1107.001/2022

Requisitante: Câmara Municipal de Governador Archer-MA

### DO OBJETO DA DISPENSA

**Descrição:** O fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal

### ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 17.056,00(dezessete mil e cinquenta e seis reais)

### ◆ DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justifica-se o o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal, tendo em vista que os produtos licitados são necessários no dia a dia para a manutenção de suas atividades.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta Dispensa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER ..... 01 Poder Legislativo  
ORGÃO ..... 01 Câmara Municipal de Gov. Archer  
FUNÇÃO ..... 01 Legislativa  
SUBFUNÇÃO ..... 031 Ação Legislativa  
PROGRAMA ..... 0011 Gestão Legislativa  
ATIVIDADE ..... 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Gov. Archer  
**4.4.90.52.00..... Equipamentos e Material Permanente**

Daniviana Sousa Santos  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL. 1107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 22  
Misto

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

### RESUMO: DISPENSA

**OBJETO:** O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PERMANENTE TIPO: MICROFONE SEM FIO, GELADEIRA, FOGÃO, PRATELEIRA DE AÇO E AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

### FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA

#### FUNDAMENTO LEGAL:

**Art. 24. É dispensável a Licitação:**

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

•Incisos I e II alterados pela Lei 9.648, de 27.05.98.

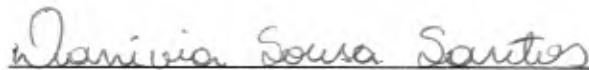
Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

### INTERESSE PÚBLICO

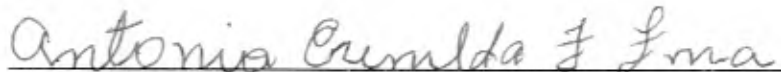
Em face da necessidade do fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal.

Governador Archer (MA), em 12 de julho de 2022

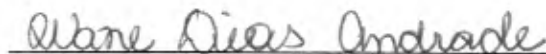
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Danivia Sousa Santos  
Presidente da CPL



Antonia Erenilda Ferreira Lima  
Secretária da CPL



Wane Dias Andrade  
Membro da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.602/2022  
Processo Administrativo

Fls nº 23

Visto

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À Empresa,

**C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDEIROS DISTRIBUIDORA**  
**CNPJ Nº 45.281.794/0001-47,**  
**PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO Nº 60 SALA 01 CENTRO**  
**GONÇALVES DIAS – MA**

Venho, através deste dá-lhe conhecimento a respeito de Licitação na modalidade Dispensa, para que a mesma possa ofertar a Câmara municipal de GOVERNADOR ARCHER- MA, proposta e documentação para o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal, se assim se interessar, no qual pedimos a maior brevidade possível, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- Contrato Social/Requerimento Empresarial
- Cartão do CNPJ
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais do Estado
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa do Estado
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais Municipal
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa Municipal
- Certidão de Regularidade de Situação – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

Certo de seu atendimento ao nosso pedido, desde já agradecemos a especial atenção.

Governador Archer– MA, em 13 de julho de 2022

*Danivã S. Santos*

Danivã Sousa Santos  
Presidente da CPL

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**TIAGO SANTOS MEDEIROS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 19/02/1989, nº do CPF 035.540.643-86, residente e domiciliado na cidade de Gonçalves Dias - MA, na PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO, nº 60, CENTRO, CEP: 65775-000;

**CRISTIANO SANTOS MEDEIROS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 30/08/1990, nº do CPF 037.591.343-27, residente e domiciliado na cidade de Gonçalves Dias - MA, na PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO, nº 60, CENTRO, CEP: 65775-000, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **ANNE CAROLINE COSTA JULIO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, contadora, natural da cidade de Teresina - PI, data de nascimento 29/07/1988, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 011329, expedida por crc/MA e CPF: nº 003.131.503-89, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA das Limeiras, nº 09, QUADRA b., Jardim Renascença, CEP: 65075-260.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA**, e usará a expressão **MEDEIROS DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA Joao Afonso Cardoso, nº 60, SALA 01., CENTRO, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65775000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 6110-8/03 -



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA**

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4771-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4692-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS 4771-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp and several illegible signatures.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA**

hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CNAE Nº 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CNAE Nº 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CNAE Nº 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios       | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %     |
|-----------------------|------------|--------------|-------|
| TIAGO SANTOS MEDEIROS | 15000      | 15.000,00    | 10,00 |

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA**

| Nome dos Sócios           | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|---------------------------|------------|--------------|--------|
| CRISTIANO SANTOS MEDEIROS | 135000     | 135.000,00   | 90,00  |
| TOTAL:                    | 150000     | 150.000,00   | 100,00 |

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CRISTIANO SANTOS MEDEIROS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA**

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

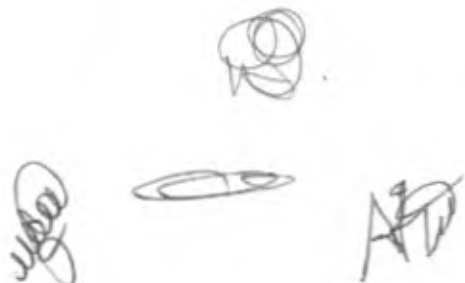
Fica eleito o Foro da Comarca de Gonçalves Dias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Gonçalves Dias - MA, 01 de fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_  
CRISTIANO SANTOS MEDEIROS  
Sócio/Administrador/Representado  
Representado por: ANNE CAROLINE COSTA JULIO

\_\_\_\_\_  
TIAGO SANTOS MEDEIROS  
Sócio





Verifique autenticidade do QR Code com o app Via



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



**M  
A**

NOME  
CRISTIANO SANTOS MEDEIROS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF  
0187203120017 SESEC MA

CPF  
037.591.343-27

DATA NASCIMENTO  
30/08/1990

FILIAÇÃO  
MAURO MUNIZ MEDEIROS  
ANGELA MARIA VIEIRA SANTOS



Nº REGISTRO  
05132206293

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

VALIDADE  
16/06/2031

1ª HABILITAÇÃO  
01/02/2011

**VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2199081253

**Historico da CNH** **Remover** **Exportar**

Processo Administrativo  
Fls nº 30

01.1107.001/2022  
2022100-7017 10

Verifique autenticidade do QR Code com o app Via



2199081253

OBSERVAÇÕES

A

*Categoria: Outros veículos*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

17/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

96276764011  
MA044904886

**MARANHÃO**

**DENATRAN**

**CONTRAN**

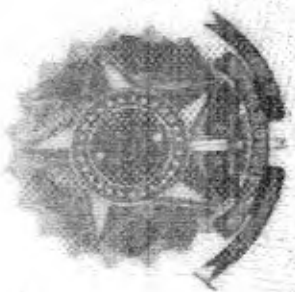
**Historico da CRLV** **Remove** **Exportar**

Fls nº 31  
da CRLV 2

Processo Administrativo 202/100/2021/07.70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE



DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA  
CONTADOR

Nº DO REGISTRO  
MA-012238/O-2

NOME

TIAGO SANTOS MEDEIROS

FILIAÇÃO

MAURO MUNIZ MEDEIROS

ANGELA MARIA, VIEIRA SANTOS



CONFERE COM ORIGINAL

Câmara Municipal  
Membro do CPL

*Tiago Santos Medeiros*

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

*[Handwritten signatures]*

01.1107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 32  
Visto



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO 19/02/1989 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE MORROS-MA  
 DIPLOMAÇÃO 20/01/2012 CPF 035.540.643-96 RG 187118620017 SSP-MA

**TÍTULO**  
 BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
**TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)**  
 CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO MARANHÃO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

05/06/2017

CONFERE COM ORIGINAL

Câmara Municipal  
Município de ... - CPL

Antonio das Graças Alves Ferreira  
 PRESIDENTE DO CRC

Fis nº

34

L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL/isto

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>45.281.794/0001-47<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/02/2022 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA |
|---|

|  |             |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MEDEIROS DISTRIBUIDORA | PORTE<br>ME |
|--|-------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas<br>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário<br>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|                                      |              |                        |
|--------------------------------------|--------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>PC JOAO AFONSO CARDOSO | NUMERO<br>60 | COMPLEMENTO<br>SALA 01 |
|--------------------------------------|--------------|------------------------|

|                   |                           |                             |          |
|-------------------|---------------------------|-----------------------------|----------|
| CEP<br>65.775-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICIPIO<br>GONCALVES DIAS | UF<br>MA |
|-------------------|---------------------------|-----------------------------|----------|

|   |  |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>DISTMEDEIROS@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(38) 8840-4548/ (0000) 0000-0000 |
|---|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/02/2022 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2022 às 14:38:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 Fls nº 35  
 Visto 2

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>45.281.794/0001-47</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>14/02/2022</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas<br>47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas<br>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos<br>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM<br>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                     |                               |
|---|---------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>PC JOAO AFONSO CARDOSO</b> | NÚMERO<br><b>60</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b> |
|---|---------------------|-------------------------------|

|                          |                                  |                                    |                 |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>65.775-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>GONCALVES DIAS</b> | UF<br><b>MA</b> |
|--------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-----------------|

|  |   |
|--|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DISTMEDEIROS@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(98) 8840-4548/ (0000) 0000-0000</b> |
|--|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/02/2022</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2022 às 14:38:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 45.281.794/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:08 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: **3D99.DD49.C7BB.23F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



OL.1107.004/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 37  
Visto 7

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 125163/22

**Data da**

14/07/2022 14:27:36

**Inscrição Estadual:** 127443304

**CPF/CNPJ:** 45281794000147

**Razão Social:** C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** PCA JOAO AFONSO CARDOSO, 60 SALA 01; CEP: 65775000 - CENTRO

**Telefone:** (98)88404548

**Município:** GONCALVES DIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/07/2022 14:27:36



01.1804 001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 38  
Visto 7

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 050224/22

**Data da**

14/07/2022 14:28:14

**Inscrição Estadual:** 127443304

**CPF/CNPJ:** 45281794000147

**Razão Social:** C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA

**Endereço:** PCA JOAO AFONSO CARDOSO, 60 SALA 01; CEP: 65775000 - CENTRO

**Telefone:** (98)88404548

**Município:** GONCALVES DIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 14/07/2022 14:28:14



OL. 1107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 39  
Visto 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS**  
**SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal**  
**Numero Certidão: 00000619**

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 45.281.794/0001-47

Nome: C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: PC JOAO AFONSO CARDOSO

Complemento: SALA 01

Município: GONCALVES DIAS

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Número: 60

Cep: 65775-000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 501 Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 219/2017 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 45.281.794/0001-47 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/10/2022**

A presente certidão, sem conter rasuras, tem suda eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Gonçalves Dias (MA), em 14 de julho de 2022 às 14:37, sob o código de autenticidade nº 0D7F49847AC5D642F29DBEFE4B2AB104.

**NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.281.794/0001-47  
**Razão Social:** C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA  
**Endereço:** PC JOAO AFONSO CARDOSO / CENTRO / GONCALVES DIAS / MA / 65775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/07/2022 a 30/07/2022

**Certificação Número:** 2022070102211912716250

Informação obtida em 14/07/2022 14:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





POEPA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.281.794/0001-47

Certidão nº: 6604801/2022

Expedição: 24/02/2022, às 15:27:01

Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 45.281.794/0001-47, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA  
PC JOAO AFONSO CARDOSO N° 60 - SALA 01  
CENTRO - GONÇALVES DIAS - MA  
CEP: 65.775-000

Visto 7 CNPJ: 45.281.794/0001-47

NIRE: 21201210492 DATA: 14/02/2022

BALANÇO DE ABERTURA EM 14/02/2022

|                         |                   |                              |                   |
|-------------------------|-------------------|------------------------------|-------------------|
| <b>ATIVO</b>            | 150.000,00        | <b>PASSIVO</b>               | 150.000,00        |
| <b>CIRCULANTE</b>       | 150.000,00        | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>    | 150.000,00        |
| <b>DISPONIBILIDADES</b> | 150.000,00        | <b>CAPITAL INTEGRALIZADO</b> | 150.000,00        |
| Caixa                   | 150.000,00        | Capital Social               | 150.000,00        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>   | <b>150.000,00</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO</b>      | <b>150.000,00</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO DE ABERTURA** da firma **C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA**, somando a importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no seu **ATIVO E PASSIVO**.

Gonçalves Dias - MA, 14 de fevereiro de 2022

CRISTIANO SANTOS MEDEIROS  
CPF: 037.591.343-27  
Sócio Administrador

ANNE CAROLINE COSTA JULIO  
CRC 011329-MA  
Contadora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

OL. 1107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 43  
Página 2 de 2  
Visto 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                      |
| 00313150389                      | ANNE CAROLINE COSTA JULIO |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 07:38 SOB Nº 20220257752.  
PROTOCOLO: 220257752 DE 26/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203892620. CNPJ DA SEDE: 45281794000147.  
NIRE: 21201210492. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.  
C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



02.1107.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº 44

Visto 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS**  
**SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL**  
**ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2022**

---

**INSCRIÇÃO**

2031

**CPF/CNPJ**

45.281.794/0001-47

**NÚMERO CONTROLE**

**RAZÃO SOCIAL**

C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA

**NOME FANTASIA**

MEDEIROS DISTRIBUIDORA

**LOCALIZAÇÃO**

PC JOAO AFONSO CARDOSO, 60, SALA 01, CENTRO

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

---

**CNAE Principal e Secundários**

4711-3/02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMÉRCA

4322-3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4623-1/06 COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

4623-1/09 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

---

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

EMIÇÃO: 21/03/2022

VÁLIDADE: 31/12/2022

**CODIGO AUTENTICAÇÃO**

756462ED8CA057F744C3A4E8B1E86712

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE

Referencia:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Câmara Municipal de Governador Archer/MA

C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA MEDEIROS DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ sob o nº45.281.794/0001-47, por intermédio de seu representante legal o Sr Tiago Santos Medeiros, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 187118620217 SSP-MA e do CPF nº.035.540.643-86, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Governador Archer 14 de Julho de 2022

*Tiago Santos Medeiros*  
C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ N.º 45.281.794/0001-47

(98) 98840-4548

CNPJ 45.281.794/0001-47

distmedeiros@gmail.com

PC. João Afonso Cardoso, 60, sala 01 - Centro

Gonçalves Dias-65.775-000



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107-001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº 46

Visto 7

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** O fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal

**AMPARO LEGAL:** Art. 24 Inciso I, da Lei 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem adjudicar o objeto acima especificado à empresa:

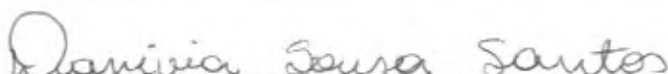
### CONTRATADO

**C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDEIROS DISTRIBUIDORA**  
CNPJ Nº 45.281.794/0001-47,  
PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO Nº 60 SALA 01 CENTRO  
GONÇALVES DIAS – MA

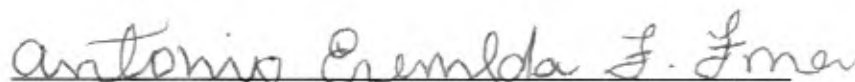
**VALOR:** R\$ R\$ 17.056,00(dezessete mil e cinquenta e seis reais)

Governador Archer- MA, em 15 de julho de 2022

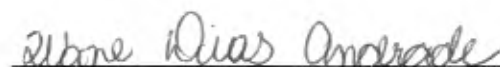
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



Danivia Sousa Santos  
Presidente da CPL



Antonia Erenilda Ferreira Lima  
Secretária da CPL



Wane Dias Andrade  
Membro da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº 47  
Visto

## RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N. °007/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018.


Excelentíssima Senhora Presidente,

Através do presente procedimento, foi determinada o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal

Feitos os primeiros estudos, ficou constatado que se tratava de situação onde era permitida a dispensa de licitação, conforme inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, tendo o setor competente realizado coleta de preços, conforme consta nos autos, sendo apurada a proposta apresentada onde se sagrou vencedor a empresa **C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDEIROS DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 45.281.794/0001-47, PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO Nº 60 SALA 01 CENTRO GONÇALVES DIAS – MA,** no valor global de **R\$ 17.056,00(dezessete mil e cinquenta e seis reais)** analisados os dados referentes à coleta de preços, verificou-se que a empresa interessada apresentou preço vantajoso para a Administração, em conformidade com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, motivo pelo qual fica recomendada a fornecer objeto da contratação.

Diante disso, submetemos à consideração da autoridade superior o presente processo, que dentro do Poder Discricionário cabível à espécie, decidirá sobre a contratação questionada. É o Relatório.

Governador Archer– MA, 18 de julho de 2022

  
Danívia Sousa Santos  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 48  
Visto

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022.

Processo Administrativo nº 01.1107.001/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Lei. n.º 926. de 2020 e Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018)

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal

A Câmara Municipal de Governador Archer - MA, por intermédio de sua comissão de licitação, na pessoa de sua ilustre presidente, submete à apreciação desta consultoria jurídica o presente processo de dispensa de licitação, na qual se requer análise jurídica da legalidade do procedimento adotado, bem como do contrato decorrente do processo, tendo em vista a necessidade de deflagração de procedimento objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal

Com efeito, denota-se que a referida contratação visa suprir a extrema necessidade da Câmara Municipal, por meio de dispensa de licitação, uma vez que o valor total da contratação não ultrapassa os limites legais para a modalidade eleita.

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relatamos que consta dos autos declaração do ordenador de despesas, com as exigências, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, bem como cotação do menor preço.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, e, considerando que a autoridade máxima desta Instituição assentiu acerca da deflagração do procedimento licitatório,





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº 49

Visto 2

consoante previsto na legislação em vigor, passamos ao parecer.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, dispensa de licitação a luz das disposições constantes no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações (8.666/1993), abaixo transcrito, haja vista que o valor cobrado pelo fornecimento a ser contratados não ultrapassa o limite de R\$ 17.056,00 (dezesete mil e cinquenta e seis reais).

**Art. 24. É dispensável a Licitação:**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

- Incisos I e II alterados pela Lei 9.648, de 27.05.98.

**Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018**

Ora, como se vê a dispensa de licitação, à luz das disposições acima transcritas, encontra perfeita guarida, sendo certo afirmarmos que, salvo entendimento em contrário, foram observados os ditames legais, além de ser possível verificar a inexistência de óbice legal ao prosseguimento do procedimento licitatório para a pretendida aquisição vertente, o que nos leva a conclusão de legalidade dos atos até então praticados, considerando, pois, o valor total serviços a serem contratados.

Ademais, a escolha da modalidade licitatória em análise propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: (a) economia; (b) desburocratização do procedimento licitatório e (c) rapidez.

De outro vértice, salienta-se também, que no caso concreto, a instauração de procedimento de dispensa foi autorizada pela autoridade competente com vistas à contratação



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1104.001/2022  
Processo Administrativo  
Fils nº 50  
Visto 2

dos serviços, tudo em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dessa forma, e, considerando todo o exposto, opinamos, salvo melhor juízo, que, quanto aos aspectos jurídico-formais não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento licitatório para apreendida contratação, na forma dos documentos carreados ao processo ora analisado, além do contrato os quais foram elaborados em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Por fim, conclui-se ainda, que os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, todos insculpidos no artigo 37, da Constituição Federal estão em plena aplicação no caso sob exame, de modo que o presente certame poderá, com nossa opinião sugestiva de aprovação, ser engendrado sob a modalidade supra referida, dispensa de licitação, tomando-se como parâmetro a o valor global dos serviços a serem contratados.

É o Parecer.

Governador Archer- MA, 19 de julho de 2022

Francisca Thaynara Soares Reis  
Assessora Jurídica  
OAB - MA 17.504



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

OL. 1.107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 51  
Visto 2

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022**  
**Processo Administrativo n.º 01.1107.001/2022**

ASSUNTO: O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PERMANENTE TIPO: MICROFONE SEM FIO, GELADEIRA, FOGÃO, PRATELEIRA DE AÇO E AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHORA PRESIDENTE,

TENDO EM VISTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, SUBMETEMOS O PRESENTE À APRECIÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA, PARA QUE, SE DE ACORDO ESTIVER, SE DIGNE **RATIFICAR** O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022, SENDO QUE A PROPOSTA ESCOLHIDA FOI:

**CONTRATADO:**

**C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDEIROS DISTRIBUIDORA**  
**CNPJ Nº 45.281.794/0001-47,**  
**PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO Nº 60 SALA 01 CENTRO**  
**GONÇALVES DIAS – MA**

**VALOR: R\$ 17.056,00(dezessete mil e cinquenta e seis reais)**

Governador Archer- M, 20 de julho de 2022

Danivia Sousa Santos  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER, MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº 52  
Visto R

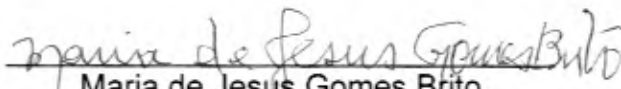
## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

**OBJETO:** O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PERMANENTE TIPO: MICROFONE SEM FIO, GELADEIRA, FOGÃO, PRATELEIRA DE AÇO E AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

### Ratificação da Dispensa de Licitação

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 007/2022, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal, junto à empresa **C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDEIROS DISTRIBUIDORA CNPJ N.º 45.281.794/0001-47, PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO Nº 60 SALA 01 CENTRO GONÇALVES DIAS – MA, no valor de R\$ 17.056,00(dezessete mil e cinquenta e seis reais)**

Governador Archer- MA, 21 de julho de 2022

  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara municipal



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



01.1107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 53

Visto

ANO XLVI Nº 145 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### ACORDO

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA ..... 01

### ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.. 01

### APOSTILA

Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos MOB ..... 08

### AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 08

### COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... 16

### CONTRATOS

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros..... 18

### CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Saúde ..... 23

### CONVOCAÇÃO

Grannorte S.A ..... 23

### ERRATAS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras ..... 23

### ESTATUTOS

Lar da Divina Providência - Organização de Amparo aos Idosos e Outro ..... 24

### NOTA DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda..... 24

### TERMO DE ADESÃO

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA ..... 24

### TERMO ADMINISTRATIVO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos..... 25

### TERMOS DE COOPERAÇÃO

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA... 25

### TERMO DE CONVÊNIO

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA ..... 25

### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Casa Civil e Outros..... 25

### TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 26

Esta edição publica em Suplemento o Edital de Licitação Pública Licitação LRE Eletrônica Nº 011/2022 – EMAP.

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## ACORDO

### AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA

**Extrato de Acordo de Cooperação Técnica da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica, celebrado com a Cooperativa dos Agricultores Familiares e Agrop. de Sítio Novo - MA; **Objeto:** Integração de esforços entre as Partes, para promover Assistência Técnica e Extensão Rural, além do desenvolvimento, construção, aperfeiçoamento e distribuição de tecnologias em Pesquisa Agropecuária no Estado do Maranhão, com vistas ao desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultoras familiares; **Processo nº:** 120133/22-AGERP; **Data de Assinatura:** 10/06/2022; **Signatários:** Loroana Coutinho de Santana – Presidenta da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP/MA e Genival Miranda da Silva – Presidente da Cooperativa dos Agricultores Familiares e Agrop. de Sítio Novo - MA.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.:** Processo nº 0127541/2019-SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 080/2019-SEAP de 26 de novembro de 2019, que tem como objeto a contratação do Lote I do Pregão Presencial nº 55/2019-CSLIC/SEAP, para prestação de serviços voltados ao apoio administrativo e à manutenção predial e de equipamentos, de natureza contínua e por demanda, sob condições definidas pela Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa B M DE ALMEIDA EIRELI –EVOLUTION; CNPJ nº. 09.028.981/0001-50; **OBJETO:** DO ACRÉSCIMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar o valor de R\$ 49.548,58 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) ao Contrato nº 080/2019-SEAP, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993, representando um percentual aproximado de 2,1584963561011% (aproximadamente dois inteiros e dezesseis centésimos) ao valor inicial do contrato. Com o acréscimo efetuado por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato nº 080/2019-SEAP, passa de R\$ 2.295.513,72 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos) para R\$ 2.345.062,30 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000-Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101-SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa 0554; Ação: 4684-Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 002715- Manutenção Predial; Natureza Despesa: 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras despesas Corrente; Fonte: 0101-Recurso do Tesouro; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68, Secretário de Estado de Admi-

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 198/2022-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO 52.781/2022 – EMSERH OBJETO:** Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS SOB DEMANDA VISANDO ATENDER À OFICINA DE RESTAURAÇÃO DE MOBÍLIA HOSPITALAR DA EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE **DATA DA ABERTURA:** 18/08/2022, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Licitação nº 1953843** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails "[cs.emserh.ma@gmail.com](mailto:cs.emserh.ma@gmail.com)" e [thyago.cs.emserh@gmail.com](mailto:thyago.cs.emserh@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 02 de agosto de 2022. **Thyago Monte Souza** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matrícula nº 12.481.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA**

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 007/2022, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, cujo objeto é o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal, junto à empresa C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDEIROS DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 45.281.794/0001-47, PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO Nº 60 SALA 01 CENTRO GONÇALVES DIAS – MA, no valor de R\$ 17.056,00(dezesseze mil e cinquenta e seis reais) Governador Archer- MA, 21 de julho de 2022 Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** A Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, através da sua Pregoeira, instituída pela portaria nº 001/2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução nº 001/2021, Resolução nº 002/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 16 de agosto de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo por objeto, a execução dos Serviços de reforma de moveis tipo cadeiras, mesas, estofados e refrigeradores, de interesse desta Casa Legislativa. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de depósito e ainda estará disponível no site: <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/> - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Imperatriz – MA, 04 de agosto de 2022. Hayanne Kliscia Lima da Silva **Pregoeira**.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022** A Câmara Municipal de Imperatriz – MA, localizada Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA, através da sua Pregoeira, instituída pela portaria nº 001/2022, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Resolução nº 001/2021, Resolução nº 002/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 17 de Agosto de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, pelo Sistema de Re-

gistro de Preços, tendo por objeto, a aquisição de materiais permanentes e materiais de informática de interesse desta Casa Legislativa. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07:30hs (sete horas e trinta minutos) às 13:30hs (treze horas e trinta minutos), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de depósito e ainda estará disponível no site: <http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/> - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Imperatriz – MA, 04 de agosto de 2022. Hayanne Kliscia Lima da Silva-Pregoeira.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/CMPN.** A Câmara Municipal de Paulino Neves (MA), torna público que realizará no dia 19/08/2022, às 10:30 horas, licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo menor preço global das inscrições, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de empresa visando à prestação dos serviços na realização de concurso público para preenchimento das vagas indicadas no Projeto Básico deste Edital para a CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Paulino Neves (MA), situada na Av Dr Paulo Ramos, s/nº, Centro. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, pelo e-mail [cmpaulinoneves@gmail.com](mailto:cmpaulinoneves@gmail.com) e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". Paulino Neves (MA), 01 de agosto de 2022. Izaque do Carmo Carvalho, Presidente da Câmara Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP.** A Câmara Municipal de Pinheiro-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de material de consumo (expediente, higiene/limpeza, gêneros, copa, cantina e descartáveis), de interesse da Câmara Municipal de Pinheiro-MA, no dia 17 de agosto de 2022, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), em sua sede, na Av. Dr. Paulo Ramos, nº 129, Centro, Pinheiro-MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados), no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico: [cmp.ma@hotmail.com](mailto:cmp.ma@hotmail.com), bem como pela internet, onde se encontra publicado no SACOP, sistema "mural de divulgação de licitações", mantido pelo TCE/MA, a ser acessado pelo endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cmp.ma@hotmail.com](mailto:cmp.ma@hotmail.com). Pinheiro-MA, 02 de agosto de 2022. Ricardo Jorge Moraes Ribeiro Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 – REGISTRO DE PREÇOS** A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do pregoeiro oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de agosto de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços,



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº 55

Visto

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022  
Processo Administrativo n.º 01.1107.001/2022

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2507.2022.DP.007/2022

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER-MA E A EMPRESA C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDEIROS DISTRIBUIDORA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, com sede a Av. Manoel Paciência nº826, Centro, CEP: 65.770-000, GOVERNADOR ARCHER - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 01.210.698/0001-32, neste ato representado pela Sra. Maria de Jesus Gomes Brito Presidente da Câmara Municipal, brasileira, casada, RG: 3694793-8, SSP/MA, CPF sob nº 914.725.553-68, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDEIROS DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 45.281.794/0001-47, PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO Nº 60 SALA 01 CENTRO GONÇALVES DIAS – MA, neste ato representa pelo Senhor Tiago Santos Medeiros, portador do CPF: 035.540.643-86, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2507. 2022.DP.007/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal, de acordo com a planilha vencedora em independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa de Licitação Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 17.056,00(dezessete mil e cinqüenta e seis reais**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---------------|-------|--------|----------|----------|
|------|---------------|-------|--------|----------|----------|



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

01.1107-001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº 56

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

|              |  |           |    |                 |                      |
|--------------|--|-----------|----|-----------------|----------------------|
| 1            | MICROFONE SEM FIO, BIVOLT KARAOKE<br>PROFISSIONAL SIMPLES    | SUPERLUX  | 12 | R\$<br>284,05   | R\$ 3.408,60         |
| 4            | GELADEIRA DUAS PORTAS FROST FREE<br>DUPLEX 371 LITROS I INOX | ELETROLUX | 1  | R\$<br>4.749,05 | R\$ 4.749,05         |
| 5            | FOGÃO A GÁS PORTAA PANELA ALTA<br>PRESSÃO 04 BOCAS           | ESMALTEC  | 1  | R\$<br>1.779,05 | R\$ 1.779,05         |
| 6            | ESTANTE DE AÇO COM 6 PATELEIRA 194<br>CM X70 CM X30CM        | ELITE AÇO | 5  | R\$<br>854,05   | R\$ 4.270,25         |
| 8            | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS                                  | ELGIN     | 1  | R\$<br>2.849,05 | R\$ 2.849,05         |
| <b>TOTAL</b> |  |           |    |                 | <b>R\$ 17.056,00</b> |

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais diretamente no almoxarifado da Câmara Municipal de Governador Archer, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pelas mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA

CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº 57

Visto

- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário



atendimento total do material cotado limitando-se a 31 de dezembro de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em favor da empresa em até 10 (dez) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER ..... 01 Poder Legislativo  
ORGÃO ..... 01 Câmara Municipal de Gov. Archer  
FUNÇÃO ..... 01 Legislativa  
SUBFUNÇÃO ..... 031 Ação Legislativa  
PROGRAMA ..... 0011 Gestão Legislativa  
ATIVIDADE ..... 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Gov. Archer  
**4.4.90.52.00..... Equipamentos e Material Permanente**

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de GOVERNADOR ARCHER pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2021  
Processo Administrativo

Fls nº 59  
Visto R

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº 60  
Vista 12

nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede na Câmara Municipal de Governador Archer/MA.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Termo de Referência será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1109.00112021  
Processo Administrativo  
Fls nº 61  
Visto 12

substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Câmara, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

##### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF =  $[(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32

AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2022  
Processo Administrativo

Fls nº 62

Visto

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

ACONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 63  
Misto 12

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do DISPENSA Nº 007/2022 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antonio dos Lopes – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

Governador Archer- MA, em 25 de julho de 2022



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107-001/2021  
Processo Administrativo  
Fls nº 64  
Visto

*Maria de Jesus Gomes Brito*

CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA  
Presidente da Câmara Municipal  
MARIA DE JESUS GOMES BRITO  
**CONTRATANTE**

*Tiago Santos Medeiros*

C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDEIROS DISTRIBUIDORA  
CNPJ Nº 45.281.794/0001-47,  
Representante: Tiago Santos Medeiros, portador do CPF: 035.540.643-86,  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Deneide Santos da Costa Lima*  
CPF: 033.288.053-32

*Mary Jane da Silva filha*  
CPF: 023.834.503-32





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 65  
Visto \_\_\_\_\_

## EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA, AV. MANOEL PACIÊNCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER /MA, CNPJ N.º 01.210.698/0001-32, **REPRESENTANTE:** MARIA DE JESUS GOMES BRITO.

**OBJETO:** O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PERMANENTE TIPO: MICROFONE SEM FIO, GELADEIRA, FOGÃO, PRATELEIRA DE AÇO E AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

**DATA:** 25 DE JULHO DE 2022.

**CONTRATADO:** C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDEIROS DISTRIBUIDORA CNPJ N.º 45.281.794/0001-47, PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO Nº 60 SALA 01 CENTRO GONÇALVES DIAS - MA

**REPRESENTANTE:** Tiago Santos Medeiros, portador do CPF: 035.540.643-86,  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.056,00(dezessete mil e cinquenta e seis reais)

#### EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER- MA

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2507.2022.DP.007/2022. DISPENSA:** Nº 007/2022. **CONTRATANTE:** Câmara municipal de Governador Archer- MA, **OBJETO:** Fornecimento de matérias permanente tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal. **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2022 **CONTRATADO:** C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDEIROS DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 45.281.794/0001-47, PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO Nº 60 SALA 01 CENTRO GONÇALVES DIAS - MA **REPRESENTANTE:** Tiago Santos Medeiros, portador do CPF: 035.540.643-86, **VALORES DO CONTRATO:** R\$ 17.056,00(dezessete mil e cinquenta e seis reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER 01 Poder Legislativo ORGÃO 01 Câmara Municipal de Gov. Archer FUNÇÃO 01 Legislativa SUBFUNÇÃO 031 Ação Legislativa PROGRAMA 0011 Gestão Legislativa ATIVIDADE 2.002 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Gov. Archer **4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito, CPF: 914.725.553-68 - Presidentes da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA  
CNPJ : 01.210.698/0001-32  
AV. MANOEL PACIENCIA Nº 826 CENTRO, GOVERNADOR ARCHER - MA

01.1107.001/2022  
Processo Administrativo  
Fls nº 66  
Visto

DISPENSA N.º 007/2022.  
Processo Administrativo n.º 01.1107.001/2022

## ORDEM DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO

Governador Archer (MA) em 25 de julho de 2022

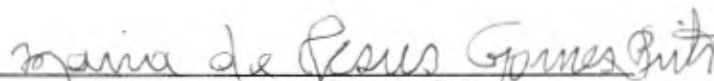
À EMPRESA:

C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDEIROS DISTRIBUIDORA  
CNPJ Nº 45.281.794/0001-47,  
PRAÇA JOAO AFONSO CARDOSO Nº 60 SALA 01 CENTRO  
GONÇALVES DIAS – MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autorizam-se o fornecimento dos materiais, conforme discriminados abaixo, devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa ou integral, sob demanda da Câmara, obedecendo aos itens, valor unitário e quantidade citada abaixo.

| ITEM         | DESCRIMINAÇÃO   | MARCA     | QUANT. | V. UNIT.     | V. TOTAL             |
|--------------|---|-----------|--------|--------------|----------------------|
| 1            | MICROFONE SEM FIO, BIVOLT KARAOKE PROFISSIONAL SIMPLES  | SUPERLUX  | 12     | R\$ 284,05   | R\$ 3.408,60         |
| 4            | GELADEIRA DUAS PORTAS FROST FREE DUPLEX 371 LITROS INOX | ELETROLUX | 1      | R\$ 4.749,05 | R\$ 4.749,05         |
| 5            | FOGÃO A GÁS PORTAA PANELO ALTA PRESSÃO 04 BOCAS         | ESMALTEC  | 1      | R\$ 1.779,05 | R\$ 1.779,05         |
| 6            | ESTANTE DE AÇO COM 6 PATELEIRA 194 CM X70 CM X30CM      | ELITE AÇO | 5      | R\$ 854,05   | R\$ 4.270,25         |
| 8            | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS                             | ELGIN     | 1      | R\$ 2.849,05 | R\$ 2.849,05         |
| <b>TOTAL</b> |   |           |        |              | <b>R\$ 17.056,00</b> |

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Jesus Gomes Brito  
Presidente da Câmara municipal

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL****PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS****ANO XLVI Nº 145 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS****SUMÁRIO****ACORDO**

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA ..... 01

**ADITIVOS**

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.. 01

**APOSTILA**

Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos MOB ..... 08

**AVISOS**

Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 08

**COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... 16

**CONTRATOS**

Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros..... 18

**CONVÊNIOS**

Secretaria de Estado da Saúde ..... 23

**CONVOCAÇÃO**

Grannorte S.A..... 23

**ERRATAS**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outras ..... 23

**ESTATUTOS**

Lar da Divina Providência - Organização de Amparo aos Idosos e Outro ..... 24

**NOTA DE EMPENHO**

Secretaria de Estado da Fazenda..... 24

**TERMO DE ADESÃO**

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA ..... 24

**TERMO ADMINISTRATIVO**

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos..... 25

**TERMS DE COOPERAÇÃO**

Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA... 25

**TERMO DE CONVÊNIO**

Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA ..... 25

**TERMS DE HOMOLOGAÇÃO**

Casa Civil e Outros..... 25

**TERMS DE RATIFICAÇÃO**

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH... 26

Esta edição publica em Suplemento o Edital de Licitação Pública Licitação LRE Eletrônica Nº 011/2022 – EMAP.

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304**ACORDO****AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP/MA**

**Extrato de Acordo de Cooperação Técnica da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica, celebrado com a Cooperativa dos Agricultores Familiares e Agrop. de Sítio Novo - MA; **Objeto:** Integração de esforços entre as Partes, para promover Assistência Técnica e Extensão Rural, além do desenvolvimento, construção, aperfeiçoamento e distribuição de tecnologias em Pesquisa Agropecuária no Estado do Maranhão, com vistas ao desenvolvimento das unidades produtivas de agricultores e agricultoras familiares; **Processo nº:** 120133/22-AGERP; **Data de Assinatura:** 10/06/2022. **Signatários:** Loroana Coutinho de Santana – Presidenta da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão – AGERP/MA e Genival Miranda da Silva – Presidente da Cooperativa dos Agricultores Familiares e Agrop. de Sítio Novo - MA.

**ADITIVOS****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.:** Processo nº 0127541/2019 - SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 080/2019-SEAP de 26 de novembro de 2019, que tem como objeto a contratação do Lote I do Pregão Presencial nº 55/2019-CSLIC/SEAP, para prestação de serviços voltados ao apoio administrativo e à manutenção predial e de equipamentos, de natureza contínua e por demanda, sob condições definidas pela Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa B M DE ALMEIDA EIRELI –EVOLLUTION; CNPJ nº. 09.028.981/0001-50; **OBJETO:** DO ACRÉSCIMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar o valor de R\$ 49.548,58 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) ao Contrato nº 080/2019-SEAP, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, representando um percentual aproximado de 2,1584963561011% (aproximadamente dois inteiros e dezesseis centésimos) ao valor inicial do contrato. Com o acréscimo efetuado por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato nº 080/2019-SEAP, passa de R\$ 2.295.513,72 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos) para R\$ 2.345.062,30 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e trinta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000-Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101-SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa 0554; Ação: 4684-Manutenção das Unidades Prisionais; Subação: 002715- Manutenção Predial; Natureza Despesa: 33.90.39.99 Outros Serviços Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras despesas Corrente; Fonte: 0101-Recurso do Tesouro; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68, Secretário de Estado de Admi-



EMSERH – Licitação Eletrônica nº 343/2021-CSL/EMSERH, com fundamento amparado pelo artigo nº 117, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2022. São Luís (MA), 02 de agosto de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO CONTRATO Nº 446/2022 -GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA JULEAN DECORAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77285/2021- EMSERH. CONTRATO Nº 446/2022 -GCC/EMSERH CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF:976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha- Diretora Administrativa da EMSERH.CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:- JULEAN DECORAÇÕES LTDA**CNPJ:10.525.127/0001-88.**REPRESENTANTE LEGAL:ÂNGELA EUZÉBIO FERNANDES. CPF:033.649.476-94. OBJETO:**Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas hospitalares sob demanda em unidades de saúde gerenciadas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH) em São Luís e interiores (LOTE 02). **DAVIGÊNCIA:**A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **de R\$ 125.875,09 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:**As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-102 – Forn. e Inst. Cortinas Hospitalares. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Processo nº 77285/2021/EMSERH – Licitação Eletrônica nº 343/2021-CSL/EMSERH, com fundamento amparado pelo artigo nº 117, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2022. São Luís (MA), - 02de agosto de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

**RESENHA DO CONTRATO Nº 448/2022 -GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESANET FAST LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.122/2022-EMSERH. CONTRATO Nº 448/2022-GCC/EMSERH CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha- Diretora Administrativa da EMSERH.CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: NET FAST LTDA .CNPJ:08.632.688/0001-34. REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL MAGNO GARCIA VALE.CPF:809.687.833-68. OBJETO:** a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, para suporte às atividades institucionais **HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, unidade de saúde administrada pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos,

incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:**As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentaria: 21202 Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-01- Locação de Veículos. MODALIDADE:**Contratação Direta - **Dispensa de Licitação – Termo de Ratificação nº 136/2022.FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 169, XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 02 / 08 /2022. São Luís (MA), 02 de agosto de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022. Pregão Presencial/SRP nº 03/2021. Processo Administrativo nº 42/2021. Contratante:** Câmara Municipal de Bacabeira/MA. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de Bacabeira/MA. **Contratada:** W CARLOS CUNHA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.974.212/0001-05. **Valor total do Contrato:** R\$ 102.263,75 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). **Fundamento legal:** Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **Data:** Bacabeira/MA, 25 de julho de 2022. **Assinam:** Walter Carlos Cunha Júnior, proprietário, CPF nº 006.237.283-11– Contratado e Jefferson Silva Calvet, presidente da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, CPF nº 950.323.123-04– Contratante.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2507.2022.DP.007/2022. DISPENSA: Nº 007/2022. CONTRATANTE:** Câmara municipal de Governador Archer- MA, **OBJETO:** Fornecimento de matérias permanentes tipo: microfone sem fio, geladeira, fogão, prateleira de aço e ar condicionado para atender as necessidades da câmara municipal. **DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.CONTRATADO: C S MEDEIROS DISTRIBUIDORA LTDA, MEDEIROS DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 45.281.794/0001-47, PRAÇA JOÃO AFONSO CARDOSO Nº 60 SALA 01 CENTRO GONÇALVES DIAS – MA REPRESENTANTE:** Tiago Santos Medeiros, portador do CPF: 035.540.643-86, **VALORES DO CONTRATO:** R\$ 17.056,00 (dezesete mil e cinqüenta e seis reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PODER 01 Poder Legislativo ORGÃO 01 Câmara Municipal de Gov. Archer FUNÇÃO 01 Legislativa SUBFUNÇÃO 031 Ação Legislativa PROGRAMA 0011 Gestão Legislativa ATIVIDADE 2.002 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Gov. Archer**4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Gomes Brito, CPF Nº 914.725.553-68 – Presidentes da Câmara Municipal.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022-PMP - REF.:** Processo nº 008/2022; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 SRP - PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA e a empresa: E DA L SILVA EIRELI-EPP - **OBJETO:** fornecimento de material de consumo (expediente, higiene/limpeza, gêneros, copa, cantina e descartáveis), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - **VALOR GLOBAL:** R\$ 226.331,64 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Programática: 01.031.0010 2002.000